

RESOLUÇÃO Nº101/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas, por web conferência.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 06 de setembro 2017, Dispõe sobre a Instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Estadual 042-R, de 14 de junho de 2023, que institui a Contratualização da Participação Complementar ao Sistema único de Saúde;

Considerando a Portaria 097-R, de 01 de junho de 2022, que institui mecanismo de transição e define a forma de repasse de recurso estadual da Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo aos hospitais filantrópicos e sem fins lucrativos, localizados em municípios em Comando Único;

Considerando OF/SEMSA de nº 279/2024, de 10 de abril de 2024 do município de **Aracruz - ES**, que solicita aprovação da adesão do município às Portarias supracitadas, intuito de aprovar a transferência de R\$ **3.065.812,13** (três milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e doze mil reais e treze centavos) mensais, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), para ampliação de ofertas de leitos e coparticipação da SESA, conforme anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº07/2024 da CIR Metropolitana, que aprova transferência de recursos financeiros, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Saúde (FES), para o Fundo Municipal de Saúde de **Aracruz - ES**, para os serviços hospitalares, conforme a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar.

Art.2º - Estabelecer o teto anual, suplementar, no valor de **R\$36.789.745,60** (trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de **Aracruz - ES**, em parcelas regulares e mensais no valor de R\$3.065.812,13 (três milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e doze mil reais e treze centavos), para o custeio dos serviços hospitalares do Hospital e Maternidade São Camilo, conforme planilha do Anexo I deste ato.

Art.3º - Estabelecer que os repasses sejam realizados de acordo com o pactuado, por competência mensal, com avaliação do score de desempenho quadrimestral, conforme fluxo e normativa da SESA.

Art. 4º - Estabelecer que a avaliação e monitoramento mensal e quadrimestral do convênio de Contratualização do município com o Hospital e Maternidade São Camilo será realizado, conforme as regras da Portaria Nº 042- R de 14 de Junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria nº 076-R/2022, que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar, pelo município, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Estado.

Parágrafo único: serão realizadas visitas técnicas de monitoramento, mensalmente e, na observância do não cumprimento do caput, o município e o hospital serão notificados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 14 de junho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº101/2024

ANEXO I		
RECURSO ESTADUAL		
TIPO DE LEITOS	QUAN. DE LEITOS	DIÁRIAS/MÊS
Clinica Médica – Enfermaria Adulto	41	1121,76
Clinica Médica – Enfermaria Pediátrica	8	218,88
Clinica Cirúrgica – Adulto e Pediátrica	22	568,48
Clinica Cirúrgica Ortopédica Enfermaria	19	490,96
UTI ADULTO	18	492,48
Clinica Obstétrica – Risco Habitual	10	258,4
Leitos de Sala Vermelha – Pronto Socorro	10	304
TOTAL	128	
RECURSO PARA REGULAÇÃO AMBULATORIAL		
CONSULTAS	OFERTA MENSAL	
Consulta em Ortopedia	400	
Consulta Cirurgia Ginecológica	450	
Consulta em Cirurgia Geral	200	
TOTAL	1050	
EXAMES	OFERTA MENSAL	
Colonoscopia	100	
Endoscopia Digestiva Alta Adulto	200	
Tomografia Geral	100	
TOTAL	400	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2024 16:17:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/06/2024 16:17:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K66NLC>